

ACEF/2021/0418937 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Lurdes Fernandes
Marta Teixeira Anacleto
Dolores Soriano Mollá
Diogo César Jasmins

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Literaturas e Culturas Modernas

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5_D_LITERATURAS_E_CULTURAS_MODERNAS_Regulamento.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Literaturas e Culturas Modernas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

222

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

8 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

n.a.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Candidatos detentores do grau de Mestre: Classificações / notas académicas de mestrado ou equivalente legal: 35 %; Classificações / notas académicas de licenciatura ou equivalente legal: 15%; Curriculum vitae académico: 30%; Carta de motivação e uma proposta minimamente fundamentada

do tema que gostaria de desenvolver na sua tese: 20%

Candidatos não detentores do grau de Mestre (ou com o grau sem classificação expressa):

Classificações / notas académicas da licenciatura ou equivalente legal: 40%; Curriculum vitae académico, científico e profissional: 40%; Carta de motivação e uma proposta minimamente fundamentada do tema que gostaria de desenvolver na sua tese: 20%

Candidatos não detentores dos graus de Mestre e de Licenciado: curriculum vitae académico, científico e profissional: 80%; Carta de motivação e uma proposta minimamente fundamentada do tema que gostaria de desenvolver na sua tese: 20 %

Média mínima de admissão: 14 valores

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

n.a.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações da NOVA FCSH (Campus Campolide)

1.14. Eventuais observações da CAE:

n.a.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente com funções de coordenação do CE é Professora Catedrática em regime de exclusividade, com perfil académico e profissional adequado à área do ciclo de estudos.

Todos os docentes são titulares do grau de doutor nas áreas do CE e têm ligação estável com a instituição por um período superior a 3 anos, com dedicação a 100%.

A maioria das cargas letivas atribuídas aos docentes é equilibrada, mas aparenta ser excessiva em

alguns casos em cuja distribuição de serviço se incluem UCs de diversos outros ciclos de estudos. Pelos dados constantes do RAA pode considerar-se que existe dinâmica de formação adequada à lecionação do programa, especialmente no seu regime presencial. A informação adicional enviada à CAE sobre as metodologias de ensino em regime de b-learning dá especial destaque à experiência concreta de um docente - que supervisiona os mecanismos de ensino remoto - e à possibilidade da sua partilha com outros colegas, assim como à colaboração de vários docentes com a Universidade Aberta. Evoca ainda os usos de tecnologias digitais por todos os docentes durante o período pandémico (como sucedeu com a generalidade das IES).

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente especializado nas áreas científicas relevantes para o CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Alargar a todos os docentes formação contínua em metodologias de ensino em regime de b-learning e instituir mecanismos de garantia da qualidade da lecionação nesta modalidade.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A instituição dispõe de pessoal não-docente suficientemente qualificado e em número suficiente para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos em regime presencial. A existência de um Núcleo de Doutoramentos no Campus de Campolide, onde estão sediadas as unidades de I&D e decorrem os doutoramentos, faculta apoio direto aos estudantes de doutoramento.

O RAA não inclui qualquer informação relativa à formação contínua e/ou especializada do pessoal não-docente. A informação adicional enviada à CAE não inclui qualquer referência adicional, quer sobre a formação técnica e administrativa, quer no que diz respeito ao apoio à formação em regime de b-learning.

3.4.2. Pontos fortes

N/A

3.4.3. Recomendações de melhoria

Garantir, para os estudantes, a identificação dos não-docentes que dão apoio ao CE. Esta medida revela-se particularmente relevante e necessária na eventualidade da lecionação e acompanhamento dos estudantes em regime de b-learning.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do CE está muito aquém das vagas disponíveis (20). Estavam inscritos no primeiro ano, aquando da autoavaliação do CE, só 3 estudantes, em apenas 4 colocados e 7 candidatos (com tendência para diminuir). Os dados atualizados remetidos à CAE referem 8 colocados em 2022-2023 (mas não o número de inscritos efetivos) e apenas um diplomado, facto especialmente crítico por não revelar a eficácia do acompanhamento dos estudantes, tanto mais que o corpo docente é manifestamente elevado para o número de estudantes do CE. Deste modo, a procura do CE, ainda que tendo melhorado no presente ano letivo, mantém-se na razão inversa da quantidade e qualificação do corpo docente.

4.2.2. Pontos fortes

N/A

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Uma indagação das causas que conduzem ao abandono do curso deverá mobilizar a coordenação do CE e, ao mesmo tempo, reforçar o acompanhamento presencial (e futuramente também à distância) dos doutorando/as.

- Criar mecanismos de divulgação e de evidência das competências a adquirir no CE tendo em vista uma maior e mais estável atratividade do doutoramento

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Não

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O número de graduados no último ano referido no RAA (2020-2021) era relativamente elevado (10), sobretudo tendo em conta a procura e os números relativos aos anos anteriores, talvez fruto do esforço para levar os estudantes a concluir as suas teses. Contudo, nos anos letivos de 2021-2022 e de 2022-2023 (conforme dados atualizados pela UNL) apenas 2 estudantes em cada ano concluíram o CE.

5.3.2. Pontos fortes

N/A

5.3.3. Recomendações de melhoria

Instituir mecanismos objetivos e medidas de acompanhamento do percurso dos estudantes e diplomados.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A UNL dispõe de vários (4) centros de I&D (próprios ou em colaboração com outras IES) com classificação de Muito Bom ou Excelente pela FCT, com linhas de investigação que enquadram as áreas científicas do CE. Alguns docentes estão ligados a centros de I&D da UI e da UCP. Deste modo, o CE dispõe de recursos organizativos e humanos que facilitam a integração dos seus docentes e estudantes em atividades de investigação.

Todos os docentes da UNL estão integrados num dos centros de I&D identificados no RAA. Deste modo, o corpo docente tem um papel ativo e, em geral, relevante e internacionalmente reconhecido nas respetivas áreas de especialidade. Todos apresentam produção científica nas áreas do CE, algumas das quais de natureza pedagógica.

O RAA (ponto 6.2.4) inclui um elenco diversificado de atividades de âmbito científico e de extensão universitária, tanto nacionais como internacionais, resultantes sobretudo de atividades dos docentes.

O RAA também enumera alguns projetos e parcerias, nacionais e internacionais, devendo merecer destaque as duas ações COST identificadas. Da análise do RAA infere-se uma aposta clara no estabelecimento de redes, embora o número de projetos e parcerias esteja ainda aquém do que seria de esperar, considerando a qualificação e atividade científica do corpo docente.

6.6.2. Pontos fortes

Investimento em alguns projetos financiados e parcerias com universidades nacionais e estrangeiras, com resultados na investigação de alguns docentes ligados ao CE.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Alargar a participação de todo o corpo docente em projetos e/ou parcerias na área do CE, assim como em atividades de extensão cultural e divulgação científica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Pelos dados constantes do RAA (e não alterados na informação adicional enviada à CAE), a percentagem de estudantes internacionais era, à data, significativa (45.5%), facto que a CAE considera positivo. Contudo, as taxas de mobilidade IN e OUT, tanto de docentes como de estudantes, assim como a diversidade de projetos internacionais são ainda reduzidas, apesar do louvável esforço de internacionalização referido na «Síntese de melhorias desde a última avaliação». A preparação de co-tutelle no âmbito da Aliança Europeia EUTOPIA, referida na pronúncia da UNL-FCSH ao relatório preliminar, poderá contribuir para o reforço da mobilidade de estudantes e de docentes.

7.4.2. Pontos fortes

Percentagem de estudantes internacionais e integração de alguns docentes em redes de investigação internacionais.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover uma maior atratividade do programa, tanto por parte de estudantes nacionais como internacionais, alargando ou reforçando parcerias não só com IES, mas também com entidades externas (incluindo instituições culturais, públicas ou privadas), para potenciar possibilidades de emprego dos diplomados.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da

qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A descrição da política e a definição dos mecanismos de avaliação e monitorização do CE estão incluídas e suficientemente descritas no RAA. Contudo, não foi anexado qualquer relatório de curso, ou outro instrumento similar comprovativo, para se poder afirmar que tais mecanismos de gestão da qualidade e melhoria contínua estão a ser efetivamente usados neste CE.

Pelos dados constantes do RAA, além da estrutura coordenada centralmente pela Reitoria, na FCSH há um subdiretor-adjunto com o pelouro da Qualidade e um Serviço da Qualidade - Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade.

A avaliação do corpo docente é realizada essencialmente ao abrigo do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RAD) da FCSH.

Relativamente ao pessoal não docente aplica-se o SIADAP 1 e 2 para os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas e o Regulamento de Avaliação do Desempenho de Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores em Regime de Contrato de Trabalho e dos Titulares dos Cargos de Direção Intermédia ao abrigo do Código do Trabalho da NOVA.

8.7.2. Pontos fortes

N/A

8.7.3. Recomendações de melhoria

Instituir medidas para alargar a representatividade de docentes e estudantes na gestão do CE.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria elencadas na respetiva «Síntese» incluída no RAA referem ações que visaram a melhoria de alguns aspetos científico-pedagógicos e de internacionalização do CE, tendo em atenção as recomendações da anterior CAE.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Além da proposta de «Substituição do Seminário de Investigação em Literaturas e Culturas Modernas pelo Ciclo de Conferências em Literaturas e Culturas Modernas», do «Reforço dos programas de mobilidade para o aumento da internacionalização» e de revisão dos acordos com o Reino Unido, assim como do incentivo à obtenção do título de «Doutoramento Europeu» dos estudantes (com que a CAE concorda), o foco das medidas para a melhoria da atratividade do CE está centrado essencialmente na sua transformação em regime de b-learning. De facto, o RAA refere a passagem a b-learning no ponto da Análise SWOT 8.1.3. relativo às Oportunidades: «Prevê-se que as alterações introduzidas no Curso (ver alíneas do ponto 9), sobretudo, na alteração do regime de funcionamento para ensino em regime de b-learning, altere o panorama das candidaturas conduzindo a um crescente número de alunos, nomeadamente estrangeiros». No ponto 8.2.1, relativo à Ação de melhoria, é de novo referida a Transformação do Curso em b-learning e, no ponto Ponto 9.1: 1) «Transformação da leccionação Curso, até ao presente 100% presencial, em regime de b-learning, com o objectivo de atrair mais estudantes, quer estrangeiros, quer estudantes nacionais que não vivam na área de Lisboa, combatendo, assim, o decréscimo de procura do ciclo de estudos que se tem vindo a verificar» estando as causas atribuídas apenas à dificuldade de alojamento. Nas informações adicionais solicitadas pela CAE e enviadas pela UNL, são descritas genericamente metodologias de ensino e de avaliação similares às usadas em outros CE lecionados a distância ou em regime de b-learning, muito embora não tenham sido concretizados os tempos de formação/investigação presencial aplicáveis a todos os estudantes - que, desejavelmente, poderão vir a ser definidos e clarificados no novo modelo pedagógico para b-learning, em preparação na UNL-FCSH, segundo informação enviada à CAE em sede de pronúncia ao relatório preliminar.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Tendo em atenção o facto de se tratar de um 3º ciclo, a CAE concorda com a «Substituição do Seminário de Investigação em Literaturas e Culturas Modernas, até ao momento nunca escolhido pelos alunos, pelo Ciclo de Conferências em Literaturas e Culturas Modernas».

Atendendo à parca da atratividade, até ao momento, do CE, A CAE concorda com a mudança do regime integralmente presencial para b-learning, deixando, contudo, a recomendação do tratamento equitativo de todos os estudantes, nomeadamente no que diz respeito ao acompanhamento e garantia da qualidade da investigação, assim como do efetivo funcionamento em regime de b-learning não e-learning (por estar sujeito a legislação específica).

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE agradece os esclarecimentos adicionais que, em sede de pronúncia, a UNL-FCSH enviou, nomeadamente sobre a preparação (ainda em curso) de um modelo pedagógico para b-learning que

será aplicado a todos os cursos tendo em vista a sua modernização, assim como sobre a implementação de co-tutelle doutorais no âmbito da European Alliance EUTOPIA que a UNL integra. A implementação de ambas as medidas poderá reforçar o nível de internacionalização do programa doutoral.

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE reitera todas as recomendações de melhoria constantes dos pontos respetivos do presente relatório. Recomenda de modo especial que seja definido mais claramente um plano de sustentabilidade do CE, incluindo uma maior atratividade de estudantes (nacionais e internacionais), assim como uma melhor e mais concreta clarificação do pretendido regime de b-learning, incluindo identificação dos tempos dedicados à formação presencial aplicáveis a todos os estudantes.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

N/A